



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



DECRETO N.º 056/99

ALTERAR o artigo 1º do Decreto nº 008/99, de fevereiro de 1999.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado a aposentadoria a pedido, por tempo se serviço concedido ao servidor **INÁCIO JÚLIO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 1.145.541 – SSP-PR., ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Vigia, lotado na Fundação Cultural de Umuarama, nos termos do Processo nº 5013/98, com fundamento no artigo 192, inciso III, alínea “a” da Lei Complementar nº 018/92, c/c com artigo 8º, incisos I, II, III, alíneas “a” e “b” da Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, com proventos integrais, acrescido de 10/10 avos de Adicional Noturno constante no artigo 195 § 1º, e 57,33 (cinquenta e sete vírgula trinta e três) de horas extras (médias) constante no mesmo artigo § 2º da Lei Complementar nº 039/96, mais 28% (vinte e oito por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, conforme estabelece o Artigo 82 da Lei Complementar nº 018/92 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município).

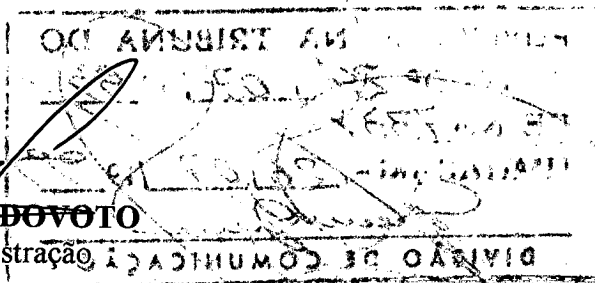
Art. 2º. Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PRAÇO MUNICIPAL, aos 16 de julho de 1999.


ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal


SIBNEI MORENO VEDOVOTO

Secretário de Administração



[Faint, illegible text, likely bleed-through from the reverse side of the page]

PUBLICADO NA TRIBUNA DO
POVO DE 26/07/1999
DE N.º 7338
UMUARAMA 26/07/1999
[Signature]
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO